



## Prefeitura Municipal de Chavantes

### Atos Oficiais

#### Decretos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### DECRETO Nº 4.279 de 01 de julho de 2025

*Cria uma nova ação no Orçamento vigente 1.084, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.268.66840 da Deputada Dani Alonso e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

**CONSIDERANDO** a autorização legislativa mediante a aprovação e promulgação da Lei nº. 4.049/2025.

#### RESOLVE

**Artigo 1º** - Criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.084, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.268.66840, da Deputada Dani Alonso, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P. 10.301.0008.1084 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.268.66840  
DEP. DANI ALONSO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha - 626**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2025.

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025



### Prefeitura Municipal de Chavantes

#### Atos Oficiais

#### Leis



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

#### LEI Nº 4.049 de 01 de julho de 2025

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no Orçamento vigente 1.084, na unidade Executora 02.06.01. Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.268.66840 da Deputada Dani Alonso e abre um Crédito Adicional Especial com recursos da emenda, no valor de R\$ 100.000,00, e dá outras providências.*

**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes, em sua Sessão Legislativa Ordinária realizada no dia 25 de junho de 2025, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, promulgando-a:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 1.084, na Unidade Executora 02.06.01, Emenda Parlamentar Estadual nº 2025.268.66840, da Deputada Dani Alonso, e abre um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com recursos da emenda, na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**  
F.P. 10.301.0008.1084 EMENDA PARL. EST. Nº 2025.268.66840  
DEP. DANI ALONSO  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha - 626**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 100.000,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Chavantes/SP, 01 de julho de 2025.

  
**LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO**  
Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta data na Secretaria – Art. 97 da LOM  
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete – Portaria nº. 01/2.025

Rua Dr. Altino Arantes nº. 464 – Fone: (14) 3342-9200 – Fax: (14) 3342-1027 – CEP 18970-000 – CHAVANTES/SP